

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO-CSE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

IMPORTAÇÃO: ASPECTOS CONTÁBEIS E FISCAIS

JANICE VIEIRA

FLORIANÓPOLIS – SC

ABRIL DE 2002

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO-CSE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

IMPORTAÇÃO: ASPECTOS CONTÁBEIS E FISCAIS

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao Departamento de Ciências Contábeis, do Centro Sócio Econômico, da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Acadêmica: JANICE VIEIRA

Orientador: Prof. LORECI JOÃO BORGES. Dr.

FLORIANÓPOLIS – SC

ABRIL DE 2002

TERMO DE APROVAÇÃO

AUTORA: JANICE VIEIRA


IMPORTAÇÃO: ASPECTOS CONTÁBEIS E FISCAIS

Esta Monografia foi apresentada como trabalho de conclusão no curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina, obtendo a nota média de 9,50 atribuída pela banca constituída pelos professores abaixo nominados.

Florianópolis, 29 de abril de 2002.


Prof. Luiz Felipe Ferreira
Coordenador de Monografia do CCN

Professores que compuseram a banca:


Presidente: Prof. Loreci João Borges. Dr.


Membro: Prof. Joisse Antonio Lorandi, M.Sc


Membro: Prof. Luiz Felipe Ferreira. M.Sc

*“A sabedoria eterna
é patrimônio da humanidade
que busca elevar-se moral,
intelectual e
espiritualmente.*

*Verdadeiramente
só na sabedoria haveremos
de encontrar a felicidade
eterna e real”.*

AGRADECIMENTOS

Acima de tudo, agradeço a Deus, que me concedeu o direito de viver, de apreciar a vida, e por me dar à força divina necessária para conquistar esta caminhada.

A meus pais, José e Lorene, que tanto amo e admiro, pelo amor e carinho, por sempre estarem prontos a me ajudar, tanto nos momentos alegres como nos momentos tristes onde também dispuseram de paciência e orgulho demonstrado a cada batalha realizada.

Aos meus irmãos, Fernandes, Martinho e Algeberto, que fazem parte essencial em minha vida, pelo amor, amizade, paciência e conforto que sempre estiveram prontos a me oferecer, além de compartilharmos juntos os diversos momentos de nossas vidas.

Ao meu namorado, por sua efetiva ajuda e pela compreensão, paciência e carinho.

Ao meu orientador, professor Loreci João Borges, que com conhecimento e paciência, esteve sempre pronto a orientar-me na elaboração desta monografia.

À Universidade Federal de Santa Catarina, pela grande satisfação em poder fazer parte do seu quadro de acadêmicos.

Aos professores do Departamento de Ciências Contábeis, pelo conhecimento que me foi transmitido.

À Coordenadoria de Monografia, pela atenção concedida.

Aos amigos da fase acadêmica, que juntos conquistamos o mesmo objetivo, através de trocas de conhecimentos, companheirismo e uma grande amizade construída.

Aos meus amigos de trabalho, em especial ao Fernando Rodrigo Sagaz, por ter despendido de seu tempo para explicar-me e realizar as leituras e críticas construtivas no trabalho.

Agradeço aos amigos e parentes, por estarem sempre presentes e torcendo por meu sucesso.

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| RESUMO | vii |
| CAPÍTULO 1 | |
| 1. INTRODUÇÃO | 1 |
| 1.1 Apresentação do assunto | 1 |
| 1.2 Problema..... | 2 |
| 1.3 Objetivo Geral | 2 |
| 1.4 Objetivos Específicos..... | 3 |
| 1.5 Justificativa..... | 3 |
| 1.6 Metodologia | 5 |
| CAPÍTULO 2 | |
| 2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA | 7 |
| 2.1 Comércio Internacional | 7 |
| 2.1.1 Definição | 7 |
| 2.1.2 Histórico e Evolução | 8 |
| 2.1.3 Objetivos | 12 |
| 2.1.4 Vantagens | 12 |
| 2.1.5 Desvantagens..... | 14 |
| 2.2 Conceitos Essenciais no Comércio Internacional | 14 |
| 2.2.1 Conceitos..... | 14 |
| 2.2.2 Regimes Aduaneiros Especiais | 19 |
| 2.2.3 Regimes Aduaneiros Atípicos..... | 21 |
| 2.2.4 Despacho Aduaneiro | 23 |
| 2.2.5 Nomenclaturas e Classificações de Mercadorias | 27 |
| 2.2.6 Sistema Tributário na Importação | 28 |
| CAPÍTULO 3 | |
| 3. PROCESSO DE IMPORTAÇÃO | 33 |
| 3.1 Procedimentos na Importação | 33 |
| 3.2 Aspectos Contábeis e Fiscais | 37 |
| 3.2.1 Aspectos Fiscais | 38 |
| 3.2.2 Aspectos Contábeis | 39 |
| CAPÍTULO 4 | |
| 4. CONCLUSÃO | 42 |

BIBLIOGRAFIA.....44

RESUMO

A globalização tornou-se algo essencial nos dias atuais. As economias mundiais tornaram-se mais integradas, aumentando os fluxos de comércio e investimentos de capitais financeiros entre fronteiras. Através deste avanço, o comércio internacional passou por várias mudanças, devido a fatores de ordem econômica, afetando as normas e a legislação das operações de importação. A abertura da economia brasileira, juntamente com a globalização, aumentam gradativamente as trocas internacionais. Devido a estas várias mudanças, tanto as pessoas físicas como as jurídicas interessadas em importar, sentem a necessidade de obter maiores conhecimentos sobre o processo, desde o contato com o fornecedor até o final da operação. Portanto, o objetivo central deste trabalho é demonstrar como funciona um processo de importação, apresentando aspectos contábeis e fiscais viável ao importador. O presente trabalho está dividido em três partes com o intuito de facilitar o entendimento dos processos a serem seguidos para uma importação. A primeira está focada na apresentação do problema e nos objetivos que se quer chegar. A segunda traz o conhecimento dos principais conceitos e bibliografias pesquisadas. A terceira mostra, através de um exemplo fictício, os procedimentos para se efetuar uma importação, demonstrando os passos deste o registro do importador até a entrada da mercadoria no estabelecimento, os cálculos dos impostos e demais taxas e a contabilização da operação.

CAPÍTULO 1

1. INTRODUÇÃO

1.1 Apresentação do assunto

Com a globalização, o comércio exterior está cada vez mais “abrindo as fronteiras” tanto para os países desenvolvidos como para os subdesenvolvidos, impulsionando assim a economia e a diversidade de materiais, aumentando também as perspectivas do comércio.

É através dessa globalização que vem ocorrendo uma progressiva interdependência entre as nações, devido à necessidade de se obter produtos com qualidade e melhores preços. Entretanto, os países não dispõem de todos os produtos necessários para a sua sobrevivência, ocorrendo então, a necessidade da importação, visando assim, melhores preços e melhor qualidade.

A qualidade atrelada à diversidade e a necessidade das empresas estão aumentando o fluxo e o volume das importações, onde, geralmente, consegue-se melhores preços, maior tecnologia e qualidade nos produtos e materiais intermediários importados.

As transações internacionais não são divergentes em relação à tributação do mercado nacional, pois sofrem uma carga tributária pesada, que onera de forma acentuada os custos dos produtos. Os impostos incidentes nas importações não tem somente finalidade fiscal, mas sim extrafiscal com o intuito de ser um regulador da economia.

Para se praticar o comércio internacional é necessário ter conhecimento sobre os procedimentos de importação. Tal condição é indispensável para a evolução das empresas, mediante a modernização e a eficiência de produção e serviços prestados disponíveis no mercado.

Para alcançar os objetivos deste trabalho, será demonstrado no primeiro capítulo conteúdo teórico encontrado em diversas bibliografias sobre os procedimentos de importação. No segundo capítulo será apresentada uma revisão bibliográfica sobre o assunto, com opiniões e críticas de autores. O terceiro capítulo irá abranger os procedimentos utilizados para desenvolver a importação, identificando os aspectos contábeis e fiscais, e a maneira como é desenvolvida a importação.

Como os procedimentos de importação estão cada vez mais complexos, esta monografia pretende proporcionar um melhor entendimento sobre sua forma de execução, visualizando com maior clareza a utilização deste processo nas empresas.

Como conclusão deste trabalho serão relatadas as considerações finais referentes aos conhecimentos adquiridos para proceder corretamente com os aspectos contábeis e fiscais de uma importação.

O tema a ser desenvolvido nesta monografia terá como embasamento um estudo sobre os aspectos fiscais e contábeis adotados e utilizados nas importações de mercadorias.

1.2 Problema

Os profissionais necessitam de um amplo conhecimento sobre os procedimentos utilizados para as importações. Verifica-se que há grandes dificuldades em se pesquisar e acessar os procedimentos necessários para o processo de importação, bem como a bibliografia é escassa. Uma outra dificuldade é a ausência de um manual global que oriente os profissionais atuantes na área e um maior envolvimento do governo no sentido de orientá-los.

Em geral, o processo de importação pode demorar entre seis meses até um ano para se concretizar, desde o contato com o exportador (fornecedor) até a colocação da mercadoria dentro do estabelecimento, necessitando um controle rígido sobre a operação, pois há todo o envolvimento de contratação de serviços, capatazias, seguros, desembaraço aduaneiro, fretes, impostos, etc.

As empresas trabalham com importação de mercadorias, mas encontram dificuldades em desenvolver tal processo, notadamente no que tange a contabilização, tributação dos produtos e a falta de conhecimento sobre os benefícios fiscais que podem ser utilizados em tais operações. A dificuldade encontrada pelas empresas em efetuar um processo de importação eficaz encontra-se na contabilização e na forma de tributação?

1.3 Objetivo Geral

O objetivo geral deste trabalho será apresentar o conteúdo teórico das operações de importação, dando maior ênfase nas rotinas contábeis e fiscais a serem utilizadas no processo.

1.4 Objetivos Específicos

A meta geral será alcançada através dos seguintes objetivos específicos:

- Demonstrar o processo de importação de mercadorias;
- Identificar os principais aspectos fiscais;
- Definir os aspectos e procedimentos contábeis;
- Abordar o processo e as variáveis fundamentais relacionados ao processo de importação;

1.5 Justificativa

O avanço da tecnologia e a necessidade de um intercâmbio entre países refletem o novo contexto econômico que surge, com vantagens para as empresas que otimizam suas relações com clientes, fornecedores, distribuidores e outras empresas.

No comércio exterior existe um equilíbrio nos preços, gerando a partir daí a competitividade existente entre empresas nacionais e internacionais. A concorrência se dá em aspectos como: preços, diversidades e a qualidade dos produtos nacionais, tais fatos são importantes nas negociações e geram um retorno positivo para os clientes.

A importação de mercadorias geralmente envolve várias etapas para sua contabilização como:

- Contratação de serviço de terceiros;
- Câmbio e suas variações;
- Financiamentos;
- Fretes;
- Impostos e outros.

Neste trabalho serão abordadas estas fases, buscando-se apresentar o caminho mais viável para a execução do processo de importação.

Nas transações comerciais, as exigências dos consumidores estão cada vez mais elevadas, ocasionando assim, a necessidade da procura, por parte dos empresários, de produtos com qualidade e tecnologia mais avançada, buscando manter atualizados seus parques industriais. Entretanto nem sempre os empresários encontram o que precisam dentro do mercado

interno. Assim, são levadas a ampliar sua procura ao exterior na busca de inovações, tecnologias, diversificação de produtos e a própria evolução de seu negócio através da importação de materiais diretos e produtos acabada.

Qualquer transação comercial internacional dependerá de uma negociação bem elaborada, desde a formalização do contrato entre comprador e fornecedor envolvido, até os acertos cambiais, financeiros, de transporte e seguro das cargas.

Para que o processo tramite com exatidão, é necessário que ambas as partes tenham conhecimento pleno de todos os seus direitos e obrigações com relação aos aspectos que envolvem o negócio, para que não haja no decorrer da transação vantagens ou desvantagens a uma das partes, em relação à outra, ocasionando empecilhos mercantis.

Entretanto, a ausência de obras atualizadas e um manual específico, evidenciaram as limitações para realização deste trabalho.

Na importação torna-se necessário à pesquisa de mercado, pois não havendo um produto similar nacional, consegue-se a redução ou isenção dos impostos. Há também a possibilidade de conseguir regimes especiais como o deferimento do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS) para a etapa seguinte, evitando um desembolso financeiro antecipado que afeta o fluxo de caixa da empresa.

As empresas de médio e grande porte buscam nas importações materiais que agregam maior tecnologia e qualidade na composição de seus produtos.

Desde janeiro de 1997, as atividades de licenciamento, despacho aduaneiro e controle cambial relativas às operações de importação, tanto de pessoa física como jurídica, são exercidas pela Secretaria do Comércio Exterior (SECEX), pela Secretaria da Receita Federal (SRF), e pelo Banco Central do Brasil (BACEN), em suas respectivas áreas de competência, por intermédio do Sistema Integrado do Comércio Exterior (SISCOMEX).

Todas as empresas que desejam importar devem, inicialmente, cadastrar-se junto a Receita Federal, através do cartão de credenciamento e identificação.

As pessoas físicas interessadas em importar deverão proceder da mesma forma que as jurídicas, com exceção das operações que não revelem prática do comércio.

A importação de mercadorias não atrai somente as empresas. O governo também tem interesses econômicos e políticos nessas transações, pois causam impacto na balança comercial e na economia nacional.

Nos países subdesenvolvidos, tem-se consciência de que o crescimento econômico depende muito da expansão do intercâmbio e das boas condições de troca. Já nos países

desenvolvidos é a melhor posição no mercado mundial, desfrutando de prestígio entre as demais nações.

Na visão global, tanto os países estabilizados financeiramente como os países com instabilidade financeira procuram obter, através do comércio exterior, recursos que favoreçam o incremento de valores agregados em suas exportações e importações.

A partir de modernos conceitos econômicos que envolvem uma combinação de agilidade, flexibilidade e inovação, o Brasil vem tentando cada vez mais conduzir as importações com o mínimo de intervenção estatal, implantando políticas de comércio exterior. Tal postura é indispensável para dar continuidade ao aumento da eficiência na produção e comercialização de mercadorias, contribuindo para a elevação dos graus de satisfação do mercado nacional.

Portanto, através desta monografia, pretende-se descrever como se processa uma importação, utilizando-se das principais obras desenvolvidas e as legislações vigentes referente ao comércio exterior e a tributação incidente.

1.6 Metodologia da Pesquisa

O homem vive conforme suas tradições sociais e culturais. São através destas tradições que começam a surgir questionamentos, dúvidas e a procura por mais informações. A informação é necessária para o enriquecimento do conhecimento humano.

O conhecimento é conceituado por RUIZ (1977, p. 85) como, “o ser humano é dotado de capacidade de conhecer e de pensar. Conhecer e pensar constituem não somente uma capacidade como também uma necessidade para o homem, necessidade para sua sobrevivência”.

O conhecimento pode ser obtido através de informações fornecidas ao homem, bem como pela procura dele mesmo por assuntos de seu interesse. Visando a melhorar sua vida pessoal e social, o homem busca cada vez mais obter conhecimentos para suprir suas dúvidas. Essa atitude pode ser feita através de vários métodos, sendo um dos mais importantes a pesquisa.

Para GIL (1988, p. 19) pesquisa é: “... como o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos. A pesquisa é requerida quando não se dispõe de informação suficiente para responder ao problema, ou então quando a informação disponível se encontra em tal estado de desordem que não possa ser adequadamente relacionado ao problema”.

Através da pesquisa, consegue-se um melhor conhecimento sobre o assunto proposto, pois com ela, obtém-se a resposta para os problemas de forma sucinta e eficaz, buscando sempre a verdade e a realidade do problema.

Nessa pesquisa, o problema apresentado é mostrar as empresas o melhor método utilizado nos procedimentos da importação de mercadorias, resultando os aspectos fiscais e contábeis. Como método de conhecimento será utilizada a pesquisa bibliográfica, visando a coletar obras já publicadas em relação ao tema proposto. Sua finalidade é colocar o pesquisador à frente de material que está escrito acerca do assunto, propiciando o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, permitindo-lhe tirar conclusões.

Conforme ainda CERVO e BERVIAN (1983, p.55) pesquisa bibliográfica é conceituada como: "... uma busca em conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado existentes sobre um determinado assunto, tema ou problema... procurando explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em documentos".

Na busca dessas referências teóricas publicadas em documentos, tem-se o trabalho científico que, conforme LAKATOS e MARCONI (1990, p. 198): "os trabalhos científicos devem ser elaborados de acordo com normas preestabelecidas e com os fins a que se destinam. Serem inéditos ou originais e contribuirão não só para a ampliação de conhecimentos ou a compreensão de certos problemas, mas também servirem de modelo ou oferecer subsídios para outros trabalhos".

O desenvolvimento de uma monografia é um exemplo de trabalho científico, sendo definida por SALOMON (1974, p.219) como: "... tratamento escrito de um tema específico que resulte de investigação científica com o escopo de apresentar uma contribuição relevante ou original e pessoal à ciência".

Nesse caso, monografia pode ser um estudo detalhado sobre um determinado assunto, e através dela a pessoa investiga o tema de forma minuciosa, dando também sua contribuição. Observa-se que o indivíduo ao desenvolver tal trabalho, necessita pesquisar, o que lhe exige dedicação e empenho.

Deve-se considerar, ainda, que a pesquisa bibliográfica utilizada para desenvolver a monografia propicia ao investigador maior ênfase sobre os fenômenos em geral de que outros tipos de pesquisa.

CAPÍTULO 2

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 Comércio Internacional

Nesta etapa do trabalho serão apresentadas algumas definições sobre o comércio internacional, aprofundando-se em sua história e dando seqüência a sua evolução.

Em seguida serão abordados também seus objetivos, suas vantagens e desvantagens, e será finalizado com conceitos relacionados às transações internacionais.

2.1.1 Definição

Para execução das compras e das vendas, é necessário o domínio sobre o tema, e o conhecimento da qualidade e da diversidade das mercadorias, em função da sistemática particular de cada governo onde se operam as transações comerciais.

Conforme MAIA (1999, p. 26) “a troca, nos dias atuais, ultrapassou as fronteiras, tornando-se o comércio internacional. Sendo este definido como via de duas mãos. Isso porque as vendas são representadas pelas exportações e as compras pelas importações”. Acrescenta ainda que: “a importação ainda pode ser conveniente porque permite ao país comprador adquirir uma mercadoria de alta tecnologia, obtida por meio de caríssima esquisita e de muitos anos de experiência”.

Entretanto, para BIZELLI e BARBOSA (1997, p. 17-18) o comércio internacional é conceituado como: “setor de primordial importância tanto para os países menos desenvolvidos, como para os países que atingiram estágio superior de desenvolvimento”.

Para que as regras do comércio internacional sejam seguidas corretamente, há toda uma política sobre seus procedimentos. Sobre esta política, BIZELLI e BARBOSA (1997, p. 17-18) esclarecem que:

a política de comércio exterior brasileira está basicamente voltada para o desenvolvimento econômico, tendo como meta prioritária a elevação das receitas provenientes da exportação em níveis compatíveis com as exigências do progresso do País, isto é, aqueles necessários ao atendimento da crescente procura de matérias-primas, produtos semi-elaborados, máquinas e equipamentos imprescindíveis à expansão e à renovação do parque industrial e bem assim dos

compromissos decorrentes de importações destinadas à execução de projetos prioritários setoriais e regionais.

Através dos conceitos acima, pode-se definir que o comércio internacional viabiliza a evolução da economia.

De acordo com RATTI (1994, p. 314) a importação é denominada como: "... à entrada de mercadorias em um país, provenientes do exterior. Da mesma forma como ocorre na exportação, essa importação, poderá compreender, também, os serviços ligados à aquisição desses produtos no exterior (fretes, seguros, serviços bancários, etc.)".

Após estes conceitos, pode-se definir comércio internacional como um conjunto de estudos e operações comerciais entre dois ou mais países, onde há intercâmbio de mercadorias, serviços ou movimento de capitais.

2.1.2 Histórico e Evolução

A importação de mercadorias tornou-se necessária devido a pouca diversidade em produtos internos com um nível de qualidade maior, e aos avanços tecnológicos desenvolvidos no exterior, fundamentais para aumentar a qualidade do mercado. Já na época da família real, existiam trocas de mercadorias do Brasil com a Índia e outros países.

Conforme MAIA (1999, p. 62):

Na antiguidade, o Comércio Internacional pouco existia. Uma das civilizações mais antigas que se conhece é a egípcia. No Egito, o comércio exterior era inexpressivo e as importações e exportações se limitavam apenas a artigos de luxo... o Comércio da Mesopotâmia era mais intenso do que o do Egito. Chegaram a estabelecer postos comerciais fora do país... Já os fenícios instalaram postos de vendas em diversos pontos da Europa... A Grécia Antiga não tinha produção suficiente de alimentos. Isso fez com que ela comprasse esses produtos do exterior e pagasse com azeite e vinho... O Império Romano desenvolveu bastante o Comércio Exterior. Negociaram até com países distantes, como China e Índia.

Foi na época das cruzadas que surgiram as feiras internacionais, ocasionando a necessidade de trocas entre os países, e com isso a expansão do comércio internacional. MAIA (1999, p. 63) enfatiza que: "o comércio exterior cresceu como consequência natural da expansão geográfica do mundo. Assim, o caminho para o Oriente passou a ser feito por navios em vez de em caravanas" e acrescenta que (1999, p. 66) "nessa época ocorreram novos inventos. O trem a vapor proporcionou facilidade que desenvolveram o comércio interno e

externo. Nasceu a indústria automobilística... houve, portanto, uma revolução na economia internacional que se denominou II REVOLUÇÃO INDUSTRIAL”.

De acordo com DAEMON (1989, p. 7) muitos problemas vieram e ainda estão ocorrendo no Brasil:

Muitos dos problemas que inquietam o Brasil no momento estão vinculados direta ou indiretamente aos desequilíbrios do balanço de pagamentos, que tem suas soluções usuais no endividamento externo, nas possibilidades de captação de recursos em investimentos externos ou na integração econômica, considerada em suas múltiplas facetas. Mas é na diversificação das importações, solução mais dependente de nós mesmos, que podemos encontrar os melhores resultados.

Atualmente a importação esta sendo considerada como uma grande aliada para qualquer nação, pois os países buscam inovações e melhores condições de negociações internacionais, necessitando de conhecimentos atualizados e fornecendo maior aplicabilidade ao processo do comércio internacional.

No entanto, DAEMON (1989, p. 8) é bastante otimista quando menciona que: “São mercados amplos que merecem ser analisados com profundidade. Para muitos países desenvolvidos, são consideradas as grandes opções comerciais para o fim do século. Para o Brasil e outros países de desenvolvimento semelhante, se é que desejam ter qualquer desejo de grandeza, devem ser objetivadas como mercados prioritários”.

Para se obter um bom desenvolvimento no processo de importação, deve haver uma equilibrada política industrial e de comércio exterior, alcançando-se assim bons resultados,

A respeito deste assunto, BIZELLI e BARBOSA (1997, p. 20) mencionam que:

Implementação de uma política industrial e de Comércio Exterior – componente central do desenvolvimento em novas bases – é, por consequência, elemento indispensável para consolidar e dar sentido de continuidade ao processo de estabilização em curso e tem por objetivo o aumento da eficiência na produção e comercialização de bens e serviços, mediante a modernização e a reestruturação da indústria, contribuindo, dessa maneira, para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Juntamente com o desenvolvimento do comércio internacional, houve também a evolução histórica dos órgãos controladores da burocracia das importações. Entre esses órgãos tem-se:

- Ministério da Fazenda (MF) – órgão responsável pela área política e pela administração tributária e aduaneira, seguindo ainda sua responsabilidade pela fiscalização, arrecadação e controle do Comércio Internacional;

- Secretaria da Receita Federal (SRF) – é um órgão importante no meio dos agentes econômicos. Ele supervisiona, nas importações e exportações, o desembaraço aduaneiro das mercadorias, arrecada os tributos, regulamenta e aplica a legislação tributária federal;
- Comitê Brasileiro de Nomenclatura (CBN) – tem por finalidade manter atualizado, através de critérios e normas de classificação, a aplicação da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM);
- Conselho Monetário Nacional (CMN) – sendo supervisor do Sistema financeiro, é responsável pelas diretrizes de política monetária e cambial, objetivando o progresso econômico e social do país;
- Banco Central do Brasil (BACEN) – conforme VAZQUEZ (1995, p. 33) “é o órgão executivo central do Sistema Financeiro Nacional, cabendo-lhe a responsabilidade de cumprir e fazer cumprir as disposições que regulam o funcionamento do sistema e as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional”;
- Câmara do Comércio Exterior (CAMEX) – tem como objetivo principal formular e coordenar atividades vinculadas ao comércio exterior de bens e serviços;
- Secretaria do Comércio Exterior (SECEX) – para RATTI (1994, p. 231) a Secretaria do Comércio Exterior “é subordinada ao ministério da indústria, do comércio e do turismo, foi criada pela lei nº 8.490, de 19/11/92”.

BIZELLI e BARBOSA destacam a instituição de quatro departamentos, com a finalidade de suporte técnico a Secretaria do Comércio Exterior (SECEX):

- Departamento de Operações de Comércio Exterior – DECEX;
- Departamento de Defesa Comercial – DECOM- que foi criado em 1995 com a atribuição de executar todas as tarefas relacionadas à área, conduzir investigações e elaborar pareceres;
- Departamento de Negociações Internacionais – DEINT;
- Departamento de Política Comercial – DEPOC.

Ainda de acordo com RATTI (1994, p. 238) “o Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX)... foi instituído pelo Decreto nº 660 de 25/09/92, tendo entrado em vigor em 04/01/93”. Entretanto foi no dia 12 de dezembro de 1996 ao ser editado no Diário Oficial da União a Portaria SECEX nº 21, que se deu início à implantação do Sistema Integrado do Comércio Exterior (SISCOMEX) na área de importação. Esta mudança indica uma evolução

significativa na sistemática aplicada, o que demonstra uma nova mentalidade das autoridades governamentais.

Além dos órgãos controladores das importações, também se tem a evolução dos acordos internacionais, entre os quais destaca-se:

- Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT);
- Sistema Geral de Preferências Comerciais (SGPC);
- Associação Latino Americana de Integração (ALADI);
- Mercado Comum do Sul (MERCOSUL);

O Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio ou *General Agreement on Tariffs and Trade* (GATT), é tratado com um acordo multilateral de tarifa aduaneira e de comércio internacional, cujos seus princípios fundamentais são os seguintes de acordo com BIZELLI e BARBOSA (1997, p. 163):

- a) não discriminação de tratamento entre os países-membros, quer sejam grandes potências econômicas quer nações em desenvolvimento ou subdesenvolvimento;
- b) gradual redução das barreiras tarifárias (aduaneyras propriamente ditas) e não-tarifárias (cambiais ou de outra natureza);
- c) estudo e fixação das normas de intercâmbio que garantam o livre fluxo das mercadorias no comércio internacional;
- d) vigilância recíproca contra a adoção de quaisquer medidas discriminatórias capazes de anular as concessões acordadas; e
- e) contribuição das partes integrantes para a permanente elevação do padrão de vida dos povos.

O Sistema Global de Preferências Comerciais (SGPC) objetiva promover o comércio mútuo, bem como o desenvolvimento por meio da troca de concessões.

Instituída pelo Tratado de Montevideu em 1980, a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) objetiva, conforme BIZELLI e BARBOSA (1997, p. 172), “o desenvolvimento a promoção econômico-social harmônico e equilibrado da região, para o estabelecimento do mercado comum latino-americano”.

O Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), que conforme MAIA (1999, p. 174) iniciou sua evolução onde “a célula mater do MERCOSUL foi a Ata de Iguazu, assinada pelo Brasil e Argentina em novembro de 1985... o objetivo dessa iniciativa era aumentar as relações comerciais através da complementação industrial e da cooperação tecnológica”.

Entretanto, BIZELLI e BARBOSA (1997, p. 180) continuam com a seguinte evolução:

... em junho de 1991, os presidentes dos quatro países firmaram o tratado de Assunção, que passou a regular as suas relações econômicas-comerciais no período de 1991/1994, antecedendo a conformação do MERCOSUL... o tratado de Assunção, assim formalmente designado, foi concluído em 26.03.91, entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, para a constituição de um Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), entre esses países, tendo entrado em vigor internacional em 29 de novembro do mesmo ano... o estabelecimento desse tratado assenta-se no esforço da integração Latino-americana, na ampliação de seus mercados nacionais – Estados-Partes – com a conseqüente promoção de desenvolvimento científico e tecnológico e a modernização de suas economias, com justiça social, e no atual contexto de surgimento de grandes espaços (blocos) econômicos.

Conforme a seqüência de todos estes fatores, o Brasil vem se desenvolvendo e se integrando neste meio, tanto que, nos dias atuais, o comércio internacional é considerado parte atuante nas relações comerciais.

2.1.3 Objetivos

Um dos objetivos primordiais das importações é o atendimento as necessidades e desejos humanos. Esta informação é baseada na afirmação de RATTI (1994, p. 321), que diz o seguinte: “... falamos da impossibilidade de um país produzir vantajosamente todos os bens e serviços de que tenham necessidade os seus habitantes. Assim, os países devem especializar-se nas atividades produtivas para as quais se encontrarem mais aptos e permutar os produtos entre si”.

Na parte tecnológica, o objetivo da importação é trazer do Exterior bens para os quais não possuem similares nacionais, não somente pelo preço, mas pelo fato de buscar maior sofisticação, tecnologia avançada e em agir como um regulador da economia.

2.1.4 Vantagens

Apesar da burocracia inerente às importações de mercadorias, há ainda muitas vantagens que levam o empresário á importar, pois é desta forma que normalmente se consegue melhor qualidade nos produtos, obtendo assim, maiores lucros para a empresa ou parque industrial.

Pode-se enumerar algumas das muitas vantagens para importação:

TECNOLOGIA AVANÇADA – como a maioria dos países não possui todos os recursos de que necessitam, na importação pode-se conseguir a aquisição de produtos de última geração, com tecnologia avançada, ocasionando assim a evolução dos parques industriais;

VARIAÇÃO DE PREÇOS – na utilização do processo de importação, há facilidade em conseguir produtos melhores, e com preços competitivos, pois com a concorrência tanto interna como externa, há um controle na balança comercial;

FORNECIMENTO DE PRODUTOS POR DIVERSOS FORNECEDORES – saindo do monopólio interno de fornecedores e expandindo a pesquisa mercadológica para o exterior, existe a possibilidade de haver uma comercialização juntamente com vários fornecedores, onde se adquire um bom preço, com qualidade e diversidade;

VARIEDADE DE PRODUTOS – com a quantidade de fornecedores existentes tanto no âmbito nacional como ainda no internacional, a variedade de produtos se torna inevitável, facilitando assim para os empresários que procuram diversidade de produtos, satisfazendo também, a necessidade dos consumidores, que são muito exigentes.

Já o autor RATTI (1994, p. 321) subdivide as vantagens de importação em duas teorias: a teoria das vantagens absolutas e a teoria das vantagens comparativa.

O comércio internacional é sutil e depende mais da política do que da certeza das leis econômicas. Para condições normais de mercado, pode-se considerar em ordem decrescente de importância para comercialização vantajosa os seguintes elementos:

- Exigências técnicas e legais para o uso e importação do produto;
- Segurança na obtenção contínua e regular de divisas estrangeiras que possibilitem a importação de produtos;
- Facilidade na obtenção de licenças de importação;
- Montante dos direitos aduaneiros;
- Facilidade de colocação dos produtos quando não importados para uso próprio;
- Preço compatível;
- Prazos de entrega;
- Condições de pagamento;
- Tipo de moeda para pagamento.

2.1.5 Desvantagens

Como há várias vantagens com o comércio internacional, há também suas desvantagens ou chamadas, conforme LABATUT (1994), barreiras alfandegárias que dificultam as transações internacionais.

Algumas das dificuldades que são enfrentadas nas importações podem ser assim discriminadas:

- O problema de moedas diferentes;
- A utilização de vários idiomas;
- O problema dos pesos e medidas, que diferem de um país para o outro;
- O conflito e a desigualdade de legislações;
- Mercadorias não essenciais são classificadas com taxas elevadas;
- Custos – seguro, fretes, impostos;
- O contrabando de mercadorias, principalmente entre o Brasil e o Paraguai.

Para finalizar, pode-se dizer que todas estas desvantagens ou barreiras alfandegárias prejudicam a qualidade das negociações, com o custo do produto tendendo a se elevar.

2.2 Conceitos Essenciais no Comércio Internacional

Nas Transações Internacionais ocorre a utilização de vários termos e expressões, que devem ser conhecidos. Para isso, serão abordados os conceitos mais utilizados nas transações internacionais.

Primeiramente há a necessidade de se definir o que é Importação e Exportação, sendo estes os meios de trocas internacionais existentes.

2.2.1 Conceitos

Importação

É definida como a entrada, de mercadoria procedente de outro país, podendo compreender também os serviços ligados à aquisição desses produtos no exterior.

Segundo LABATUT (1994, p. 99) diz que “as importações constituem um fluxo heterogêneo de mercadorias, serviços e capitais cuja composição refletira as necessidades mutáveis acarretadas pela evolução interna dos sistemas”.

Exportação

É definida como a saída de mercadoria procedente para outro país. Já RATTI (1994, p. 313) comenta que a “Exportação vem a ser a remessa de bens de um país para o outro. Em sentido amplo poderá compreender, além dos bens propriamente ditos, também os serviços ligados a essa exportação”.

Território Aduaneiro

É definido como o espaço geográfico, compreendendo todo o território nacional, incluindo as águas e o espaço aéreo. Em determinadas ocasiões, para atender a interesses econômicos e visando simplificar e desburocratizar os procedimentos de fiscalização aduaneira, o território aduaneiro pode ser maior ou menor que o território nacional.

Analisando com profundidade o conceito, tem-se o surgimento dos termos: zona primária e zona secundária.

Zona Primária

Para BIZELLI e BARBOSA (1997, p. 43) “a zona primária compreende as faixas internas de portos e aeroportos, recintos alfandegados e locais habilitados na fronteira terrestre, bem como outras áreas nas quais se efetuam operações de carga e descarga de mercadorias, ou embarque e desembarque de passageiros, procedentes ou destinados ao exterior” Acrescenta ainda que “são ainda consideradas como Zona Primária, para fins de controle aduaneiro, as áreas de livre comércio caracterizadas como Zonas de Processamento de Exportação (ZPE)”.

Já para REIS e BORGES (1999, p. 43), “Considera-se zona primária o local onde se processa a internação ou o depósito de mercadorias ou bens objeto de importação ou de exportação”.

Zona Secundária

Dando continuidade a teoria de BIZELLI e BARBOSA (1997, p. 44) “a zona secundária compreende o restante do território aduaneiro, nela incluídas as águas territoriais e o espaço aéreo”.

Conforme REIS e BORGES (1999, p. 43), zona secundária “é aquela na qual as mercadorias ou bens de origem estrangeira já foram objeto de internação no País”.

Armazém Geral

É o estabelecimento com personalidade jurídica própria, que tem por objeto social a exploração de atividades de guarda em depósito de mercadorias e gêneros pertencentes a terceiros, cobrando, para tanto, taxa de armazenagem e as despesas feitas com a guarda e a conservação das coisas recebidas em depósito.

A Estação Aduaneira de Interior (EADI)

A EADI está em funcionamento desde 1996 e fica localizada a 50 minutos do Porto de Itajaí e tem uma capacidade de estocagem correspondente a 80.000 m².

É uma área alfandegada em zona secundária, autorizada a operar com todos os regimes aduaneiros, o que significa que, enquanto as mercadorias permanecerem em seu estabelecimento, estão isentas do recolhimento dos tributos, por tempo determinado pela Receita Federal. Ela foi construída para operar com qualquer tipo de carga, com segurança e agilidade.

Licença de Importação (LI)

É o documento destinado a autorizar, quando o licenciamento for não-automático. As importações brasileiras são registradas através do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX, que forma um conjunto de informações de natureza comercial, financeira, cambial e fiscal que caracterizam a operação de importação de uma mercadoria e definem seu enquadramento.

Serve para autorizar a importação de produtos sujeitos a controles especiais de órgãos governamentais, chamados de órgãos anuentes, que analisam para subsidiar a autorização ou não da importação pretendida.

A nova sistemática provocou uma alteração profunda na forma de autorização da importação, sendo poucos os casos de importações que necessitarão de autorização prévia, pois o licenciamento da maioria das importações ocorrerá de forma automática por ocasião do despacho aduaneiro, no próprio sistema, no momento da formulação da Declaração de Importação – DI.

A obtenção da Licença de Importação não automática deve preceder o embarque da mercadoria nos casos de produtos sujeitos à anuência prévia, a exame de similaridade, a controle de cota e de produtos usados, dentre outros.

O prazo de validade da Licença de Importação (LI) será de sessenta dias, após o deferimento do órgão anuente, para embarque da mercadoria. Esse prazo poderá ser prorrogado, a pedido do importador, pelo órgão licenciador e/ou órgãos anuentes, mediante função específica no Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX.

Guia de Exportação

É o documento que se destina ao desembaraço e embarque da mercadoria a exportar.

Guia da Importação

Também chamada de G.I. é o principal documento pelo qual a Secretaria do Comércio Exterior – SECEX efetua o controle administrativo do comércio internacional. Seu prazo de validade para embarque da mercadoria é de 60 (sessenta) dias.

Mercadoria Importada

É a mercadoria estrangeira importada a título definitivo para consumo, industrialização ou comercialização.

Incoterms (Internacional Commercial Terms)

São regras internacionais uniformes, previstas pela Câmara de Comércio Internacional, sediada em Paris, de caráter optativo, destinadas a interpretar os principais termos utilizados nos contratos entre compradores e vendedores.

Alguns dos termos utilizados e aceitos nas modalidades de transportes são definidos da seguinte forma, de acordo com BIZELLI e BARBOSA (1997, p. 47):

EXW – Ex Works (a Partir do Local de Produção)

A entrega da mercadoria ao importador ocorre no estabelecimento do vendedor, sendo de responsabilidade do importador todas as despesas de retirada da mercadoria daquele local.

FAZ – Free Alongside Ship (Livre no Costado do Navio)

A entrega da mercadoria ao importador se dá no costado do navio ou embarcação, no porto de embarque, ficando a cargo do importador as despesas subseqüentes.

FOB – Free on Board (Livre a Bordo)

A entrega da mercadoria ao importador ocorre a bordo do navio, no porto de embarque. Transporte e outras despesas às expensas do importador.

FCA – Free Carrier (Transportador Livre)

O importador recebe a mercadoria quando a mesma é colocada sob a custódia do transportador por ele contratado.

CFR – Coast and Freight (Custo e Frete)

A entrega da mercadoria ocorre a bordo do navio ou embarcação, contratado pelo vendedor, no porto do embarque.

CPT – Carriage Paid to...(Transporte Pago até...)

O importador recebe a mercadoria no estabelecimento do transportador, contratado pelo vendedor estrangeiro, que promoverá a vinda da mercadoria para o país.

CIF – Coast, Insurance and Freight (Custo, Seguro e Frete)

A entrega da mercadoria ao importador ocorre a bordo do navio, no porto de embarque, sendo o transporte e o seguro contratados pelo vendedor.

CIP – Carriage and Insurance Paid to... (Transporte e Seguro Pagos até...)

A entrega da mercadoria ao importador se dá no estabelecimento do transportador, que promoverá sua vinda para o País, sendo o transporte e o seguro contratados pelo vendedor.

DAF – Delivered at Frontier (Entregue na Fronteira)

A entrega da mercadoria ao importador ocorre na fronteira comercial – normalmente, fronteira aduaneira – adotada pelas partes.

DES – Delivered Ex Ship (Entregue a Partir do Navio)

A entrega da mercadoria ao importador ocorre no porto de descarga, a bordo do navio.

DEQ – Delivered Ex Quay (Entregue a Partir do Cais)

A entrega da mercadoria ao importador ocorre no porto de descarga, no cais.

DDU – Delivered Duty Unpaid (Entregue Direitos Não-Pagos)

O importador recebe a mercadoria em determinado ponto do território brasileiro ajustado com o vendedor.

DDP – Delivered Duty Paid (Entregue Direitos Pagos)

A entrega da mercadoria ao importador, com os direitos de entrada já pagos ocorre em ponto designado do território brasileiro.

Revisão aduaneira

RÉIS e BORGES (1999, p. 37) conceituam a Revisão Aduaneira como: “o ato pelo qual a autoridade fiscal, após o desembaraço da mercadoria, reexamina o despacho aduaneiro, com a finalidade de verificar a regularidade da importação ou exportação quanto aos aspectos fiscais e outros, inclusive o cabimento do benefício fiscal aplicado”.

Dumping

Consiste na prática comercial de colocar mercadorias, tanto no mercado interno como no externo, a preço inferior ao comercializado. A utilização de dumping para a economia do país importador é extremamente prejudicial e para evitar este tipo de comercialização é necessária a intervenção dos órgãos fiscalizadores.

Para eficácia desta fiscalização, pode-se citar a proteção anti-dumping, que são regras direcionadas á importação com o intuito de cobrir a diferença entre os preços.

Tarifa aduaneira

É o sistema utilizado para cobrança do imposto de importação relativo às mercadorias ou bens estrangeiros importados, vinculado a uma alíquota comum que incidirá, segundo as espécies das mercadorias ou bens relacionados na tabela de Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

É considerado como um instrumento de política comercial usado freqüentemente, funcionando como uma taxa sobre os produtos importados.

As tarifas aduaneiras podem ser:

- Específica: é determinada pela característica física do produto, sua quantidade, peso, etc, sem levar em conta o valor declarado da mercadoria.
- Alíquota “ad valorem”: percentual aplicado à mercadoria incluída na tarifa aduaneira.
- Composta, Mista ou Combinada: é a união de tarifas específicas e as tarifas ad valorem.

2.2.2 Regimes Aduaneiros Especiais

São assim chamados porque, de conformidade com as disposições da legislação brasileira, existem uma série de procedimentos fiscais que os caracterizam de acordo com a finalidade de cada um.

Os regimes aduaneiros especiais estão assim definidos:

- Trânsito Aduaneiro: é aquele que permite a circulação das mercadorias, sob um controle aduaneiro, com suspensão de impostos, de um ponto ao outro do território aduaneiro. Em referência ao trânsito aduaneiro, BIZELLI e BARBOSA (1997, p. 150) esclarecem que “as obrigações fiscais, cambiais e outras, suspensas pela aplicação do regime de trânsito aduaneiro, serão garantidas, na própria Declaração de Trânsito Aduaneiro – DTA – mediante termo de responsabilidade firmado pelo beneficiário e pelo transportador, dispensada, exceto em alguns casos excepcionais, a prestação de fiança, depósito ou caução”.

O trânsito aduaneiro tem como modalidade:

- I) Classe A (entrada);
- II) Classe B (saída);

- III) Classe C (passagem);
- IV) Classe D (transferência);
- V) Classe E (especial).

- Admissão Temporária: o conceito de admissão temporária dada por RATTI (1994, p. 386) define que “as mercadorias são introduzidas no país com suspensão dos tributos que incidam sobre a importação, desde que aqui permaneçam durante prazo fixado, após o que serão reexportados. No caso de as mercadorias serem entregues a consumo interno, pagarão os tributos devidos, como no caso de uma importação normal”.
- Exportação Temporária: ocorre quando a exportação é efetuada sob a condição da mercadoria retornar ao país, em prazo determinado. VAZQUEZ (1995, p. 143) considera a exportação temporária como “a saída, do país, de mercadoria nacional ou nacionalizada, condicionada a reimportação em prazo determinado ou no mesmo estado ou após submetida a processo de conserto, reparo ou restauração”.
- Entrepasto Industrial: para BIZELLI e BARBOSA (1997, p. 148) entreposto industrial “é o que permite a determinado estabelecimento de uma indústria importar, com suspensão de tributos, mercadorias que, depois de submetidas à operação de industrialização, deverão destinar-se ao mercado externo”.
A permissão para instalar um entreposto industrial, segundo BIZELLI E BARBOSA, é de competência do coordenador-geral do sistema de controle aduaneiro, onde são estabelecidos:
 - Prazo de funcionamento;
 - Estoque máximo permitido, em valor;
 - Prazo para a destinação das mercadorias importadas;
 - Percentual mínimo da produção a ser exportada.
- Entrepasto Aduaneiro: o regime de entreposto aduaneiro é o que permite o depósito de mercadorias em local determinado, com a suspensão do pagamento dos tributos e sob controle da aduana. Ele pode ser aplicado tanto na importação como na exportação. Na importação, de acordo com BIZELLI e BARBOSA (1997, p. 146): “Compreende as modalidades de entrepostamento direto, indireto e vinculado. Sendo requisito essencial, em quaisquer dessas modalidades, que no conhecimento de transporte da

mercadoria destinada à admissão no entreposto conste a seguinte indicação:
MERCADORIA DESTINADA A ENTREPOSTO ADUANEIRO NA
IMPORTAÇÃO.”

Na exportação RATTI (1994, p. 387) complementa que se pode ter dois tipos de regime de entreposto, o regime comum e o regime extraordinário.

Drawback

O Drawback, palavra inglesa muito usada no comércio internacional, de acordo com MAIA (1999, p. 22) consiste em:

Um exportador importa matéria-prima para confeccionar mercadorias que serão exportadas. Essa matéria-prima não paga os impostos aduaneiros devidos. É, portanto, uma isenção de impostos com a finalidade de promover a exportação. Sem essa isenção, a mercadoria nacional, no exterior, ficaria mais cara e, conseqüentemente, perderia a competitividade.

O drawback precisa ser muito bem fiscalizado para evitar fraudes; é necessário verificar se a matéria-prima importada com os benefícios do drawback, após a industrialização, não foi exportada e vendida no mercado doméstico.

Estão previstas na legislação, segundo REIS e BORGES (1999), três modalidades de aplicação do drawback: suspensão, restituição e isenção.

- Restituição: é a restituição ao importador dos tributos pagos na compra de insumos utilizados na fabricação de produtos posteriormente exportados.
- Isenção: neste caso o importador paga os impostos relativos aos insumos. Fabrica o produto e o exporta. Ao exportar adquire o direito de importar, novamente, os insumos, porém, com isenção.
- Suspensão: o fabricante importa os insumos com suspensão dos tributos, em face do compromisso de exportar o produto fabricado dentro do prazo fixado.

2.2.3 Regimes Aduaneiros Atípicos

Além dos regimes aduaneiros especiais, já comentados, existem também os identificados como Regimes Aduaneiros Atípicos e que estão assim distribuídos:

Zona Franca de Manaus

É uma área de livre comércio de importação e de exportação e de incentivos fiscais especiais.

De acordo com RATTI (1994, p. 395) essa Zona Franca de Manaus “foi estabelecida com o objetivo de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário, dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento em face dos fatores locais e da grande distância a que se encontram os centros consumidores de seus produtos”.

As isenções dos impostos sobre as Importações são aplicadas em mercadorias procedentes do estrangeiro e destinadas:

- a) A consumo interno;
- b) À industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento;
- c) À pesca e à agropecuária;
- d) À instalação e operação de indústria e serviços de qualquer natureza;
- e) À estocagem para reexportação.

Algumas mercadorias supérfluas estão excluídas desses benefícios como armas, fumo, bebidas alcoólicas, e outros. Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus estão sujeitos ao Imposto de Importação relacionada aos produtos estrangeiros, calculado o tributo mediante coeficiente de redução, exceto bens de informática, automóveis e outros veículos, quando dela saírem para qualquer outro ponto do território nacional.

Loja Franca

São lojas instaladas nas Zonas Primárias de portos e aeroportos para venda de mercadorias, nacionais e estrangeiras, a passageiros de viagens internacionais. A forma de pagamento aceita é cheque de viagem ou moeda estrangeira conversível. Ainda sobre Loja Franca, BIZELLI e BARBOSA (1997, p. 156) dizem que “as mercadorias estrangeiras importadas diretamente pelas lojas francas permanecem com suspensão do pagamento de tributos até a sua venda. O mesmo tratamento de suspensão é dispensado às aquisições de produtos nacionais junto aos estabelecimentos fabricantes no mercado interno”.

Depósito Especial Alfandegado – DEA

É considerado de uso exclusivo do importador, sendo um regime atípico de estocagem de partes, materiais de reposição ou manutenção de máquinas e outros equipamentos, assim como seus componentes estrangeiros, nacionalizados ou não. Mas RATTI (1994, p. 392) adverte que “a importação deverá ser feita sem cobertura cambial e mediante programação autorizada previamente” ressaltando ainda que em casos especiais, “somente concederá o regime a beneficiário que se comprometa, em percentuais fixados”:

- a) A exportar parte da mercadoria importada; ou

b) À utilização da mercadoria na prestação de serviços a usuários estrangeiros”.

Depósito Franco

Para RATTI (1994, p. 394) o Depósito Franco “também denominado entreposto franco, é o recinto alfandegado, instalado em porto brasileiro, para atender ao fluxo comercial de países limítrofes com terceiros países (...) somente é admitida sua instalação quando autorizada em acordo ou convênio internacional firmado pelo Brasil”.

Depósito Afiançado

As empresas de transporte rodoviário podem ter depósitos localizados na Zona Secundária, enquanto que as empresas de transporte marítimo e aéreo terão seus depósitos localizados nas Zonas Primárias.

O conceito de Depósito Afiançado utilizado por BIZELLI e BARBOSA (1997, p. 157) mostra que “é o local alfandegado destinado, mediante autorização da autoridade aduaneira, à guarda dos materiais de manutenção e reparo de embarcações e aeronaves utilizadas nos transportes comerciais internacionais de empresas autorizadas a operar nesse serviço”.

Áreas de Livre Comércio

A partir de 1989, foram criadas por leis, as Áreas de Livre Comércio de importação e exportação e de regime fiscal especial em áreas brasileiras, com a finalidade de desenvolver regiões fronteiriças e aumentar as relações com países vizinhos.

Normalmente, conforme BIZELLI e BARBOSA (1997, p. 158), “a entrada de mercadorias estrangeiras far-se-á como suspensão dos tributos federais e será convertida em isenção quando cumprirem a sua destinação; a venda de mercadorias nacionais ou nacionalizadas efetuada por empresa estabelecida fora da respectiva área, para empresa ali sediada, gozará de isenção do IPI ou será equiparada à exportação, conforme o caso”.

Zonas de Processamento de Exportação (ZPE)

Caracterizam-se como áreas de livre comércio delimitadas especialmente, em conjunto ou isoladas. Destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem exclusivamente comercializadas no exterior.

2.2.4 Despacho Aduaneiro

O despacho aduaneiro de importação é disciplinado pela Secretaria da Receita Federal, através da Instrução Normativa nº 69, de 10 de dezembro de 1996, e suas respectivas alterações.

Conforme REIS e BORGES (1999, p. 18), é definida como “o procedimento fiscal mediante o qual se processa o desembaraço aduaneiro de mercadorias procedente do exterior, ou destinada à exportação, seja ela importada ou exportada, a título definitivo ou não”.

Portanto, o desembaraço aduaneiro é a última etapa do despacho, viabilizando a autorização para entrega da mercadoria ao importador.

Abaixo se destacam três modalidades, mais comuns, de despacho, conforme NETO (1999, p. 110):

Normal - observamos a chegada da mercadoria, a emissão e registro da Declaração de Importação e a seqüência natural de parametrização e eventuais conferências.

Antecipado – o Despacho Aduaneiro tem início antes mesmo da chegada da carga em território nacional, estão previstas na Instrução Normativa nº 69/96 da Secretaria da Receita Federal, em seu artigo décimo primeiro, os casos em que se poderá fazer uso desta modalidade.

Simplificado – está regulamentado pelos artigos 55, 56, 57, 58 e 59 da Instrução Normativa nº 69 da Secretaria da Receita Federal, e como vimos anteriormente, é restrito a uma determinada gama de mercadorias e a operações específicas de Importação, que ficam então dispensados de registro do SISCOMEX.

No processo de Despacho Aduaneiro, observam-se alguns documentos necessários para sua efetivação, como exigência da Secretaria da Receita Federal:

➤ Declaração de Importação – DI

Conforme BIZELLI e BARBOSA (1997, p. 128) “o despacho aduaneiro tem por base declaração formulada pelo importador, ou por seu representante, no SISCOMEX, devendo nela constar informações gerais (importador, básicos, transporte, carga, pagamento) e informações específicas – adição (fornecedor, mercadoria, valor aduaneiro e métodos, Incoterms, tributos – II / IPI / antidumping e compensatórios – e câmbio)”.

Em princípio, deverá ser formulada uma única Declaração de Importação para cada conhecimento internacional de carga. Entretanto, será admitido o preenchimento de uma mesma declaração para desembaraçar mercadorias que vindo diretamente do exterior tenham uma parte destinada a consumo e outra desembaraçada sob o regime de admissão temporária; não sendo possível agrupar numa mesma declaração de mercadoria procedente do exterior, mercadoria que se encontra no País submetida ao regime aduaneiro especial ou atípico.

Depois de preparada, a Declaração de Importação pode ser transmitida para registro ou para simples análise no Sistema Integrado do Comércio Exterior (SISCOMEX), após registrada a Declaração de Importação (DI) no sistema, considera-se iniciado o processo de despacho aduaneiro.

O referido documento será registrada no Sistema Integrado do Comércio Exterior (SISCOMEX), por solicitação do importador, após efetivado o débito automático dos tributos federais na sua conta corrente do importador ou seu representante legal, e receberá numeração automática única, seqüencial e nacional, reiniciada a cada ano.

➤ Declaração Simplificada de Importação – DSI

A Declaração Simplificada de Importação somente poderá ser utilizada conforme formulário sem registro no Sistema Integrado do Comércio Exterior (SISCOMEX), em casos extraordinários como amostras sem valor comercial, importados sem cobertura cambial, insumos, matérias-primas e outros, desde que atendidas os procedimentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal.

➤ Fatura Proforma

A fatura proforma equivale a uma cotação ou a um orçamento de mercadorias a fornecer, com indicação de todos os pormenores relativos ao produto, tais como, volumes, quantidades, preço unitário e global além de despesas com seguros e fretes internacionais, se for o caso. Não é obrigatório, sendo providenciada somente se o importador exigir. É equivalente ao pedido no mercado nacional.

➤ Fatura Comercial

A fatura comercial é o documento emitido pelo exportador ao importador que substitui a nota fiscal. Contendo as características da transação efetuada: tipo de mercadoria, quantidade, preço, data de pagamento e outros.

Possui valor jurídico, sendo o documento necessário para a liberação da mercadoria e representa um contrato de compra e venda. É equivalente a Nota Fiscal no mercado interno.

➤ Conhecimento de Embarque

Documento de cunho legal onde são informados o consignatário, o exportador, o veículo de transporte, a data de saída, o local de embarque, o destino e a praça de recepção, o peso bruto, a quantidade de peças, o número do container e lacre, o valor do frete e a moeda.

Os conhecimentos de carga mais utilizados na importação são:

- B/L (Bill Of Lading) conhecimento de transporte marítimo;
- A.W.B (Air WarBill) conhecimento de transporte aéreo.

➤ Canais de Parametrização e Valoração Aduaneira

Devido ao crescimento das importações brasileiras e a impossibilidade de verificação aduaneira para todas as mercadorias oriundas do exterior, o Governo Federal, tendo em vista o que já estava sendo utilizado nos processos de exportação, implantou um sistema de seleção, que visa a otimizar a liberação das mercadorias mediante parametrização, onde a Declaração de Importação é selecionada para controle do valor aduaneiro.

Atualmente existem quatro parametrizações possíveis, como descreve NETO (1999, p. 116):

Canal vermelho – Determina a conferência física e documental da mercadoria, pela qual a autoridade aduaneira deverá proceder à análise dos dados apresentados na Declaração, conferindo a sua exatidão pelo exame da mercadoria, podendo ainda exigir perícia, atestados ou a presença de funcionário capacitado, para dirimir possíveis dúvidas existentes por parte da fiscalização;

Canal cinza – Obriga o preenchimento da Declaração de Valor Aduaneiro, pelo importador, para que seja confirmado o valor da mercadoria importada, de acordo com um dos métodos previsto no Acordo, utilizado para caracterizar a formação do preço e, consecutivamente, verificar a validade do valor da mercadoria mencionado na Declaração de Importação...;

As mercadorias selecionadas para esse canal ficam obrigatoriamente determinadas para conferência documental e física.

Canal laranja – Determina a conferência documental do processo pela autoridade competente, onde será verificada a integridade dos documentos apresentados, a exatidão das informações prestadas, o cumprimento dos requisitos legais dentre outros exigíveis;

Canal verde – Determina o desembaraço imediato do processo sem qualquer conferência.

O valor aduaneiro é o valor das mercadorias para fins de incidência dos direitos aduaneiros *ad valorem*. É conceito tipicamente aduaneiro-tributário, funcionando como base de cálculo do tributo exigível sobre a importação da mercadoria, sempre que sujeita ao sistema de taxação por percentuais.

➤ Comprovante de Importação

O comprovante de importação é o documento que comprova legalmente perante a Secretaria da Receita Federal, o ingresso regular da mercadoria no país. Será emitido pelo Sistema Integrado do Comércio Exterior (SISCOMEX) após registro do desembaraço no sistema e não substitui a documentação fiscal exigida nos termos da legislação específica.

➤ Fechamento de Câmbio

Em muitos países, exige-se que a troca cambial seja feita através de um banco, sendo que, no Brasil, as operações de câmbio são consideradas ilegítimas, se realizadas sem a intermediação de uma instituição pelo Banco Central a operar neste mercado.

As corretoras podem fazer parte também de uma transação cambial, dando orientação tanto na parte operacional, quanto na parte burocrática. No Brasil, a intermediação do corretor é obrigatória nas praças onde há Bolsa de Valores, como, em São Paulo.

➤ Desembaraço Aduaneiro

Concluída a conferência total, dar-se-á o desembaraço aduaneiro que é o procedimento para entrega de bens importados a seus legítimos proprietários, após verificada a satisfação das diversas obrigações decorrentes de importação.

2.2.5 Nomenclaturas e Classificação de Mercadorias

➤ Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM)

A Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM) foi posta em vigor através do Decreto-lei nº 1.154, de 01.03.71. Que criou também o Comitê Brasileiro de Nomenclatura, para administrar a NBM, mantendo-a sempre atualizada.

Em 31.10.86, o Brasil aderiu à Convenção Internacional a respeito do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias. A aprovação do Sistema Harmonizado (SH) ocorreu através do Decreto legislativo nº 71, de 11.10.88 e sua homologação através do Decreto nº 97.409, de 23.12.88 sendo aplicada, basicamente, nas operações de importação e de exportação, bem como na cobrança dos impostos incidentes nessas operações.

➤ Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM

A Nomenclatura Comum do Mercosul consiste em um código numérico de classificação fiscal que identifica a mercadoria segundo sua espécie. A necessidade de uma nomenclatura unificada para ser utilizada entre os Estados-Partes do MERCOSUL levou a criação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL.

No Brasil, ela está conjugada com a TIPI – Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados.

A Nomenclatura Comum do Mercosul é aplicada principalmente na cobrança do Imposto de Importação, através da Tarifa Externa Comum (TEC) e no estabelecimento de direitos de defesa comercial.

A Tarifa Externa Comum contém todos os códigos e descrições das nomenclaturas com as respectivas informações sobre alíquotas e tratamentos individualizados por produto. A cada código numérico, composto por oito dígitos, corresponde a descrição de um produto, segundo um critério de agrupamento por gênero, espécie ou derivação. A nomenclatura se divide em vinte e uma seções e noventa e seis capítulos.

➤ Nomenclatura da Associação Latino-Americana da Integração – NALADI

Conforme BIZELLI e BARBOSA (1997, p. 85) : “A Associação Latino-Americana da Integração (ALADI) promoveu a elaboração de uma nomenclatura adaptada ao novo sistema de designação e codificação de mercadorias, para uso dos países-membros nas negociações de preferências tarifárias dentro dos instrumentos de negociação da Associação e para a formulação das suas estatísticas de comércio exterior”.

A NALADI também se baseia no Sistema Harmonizado – SH, correspondendo ao código de oito dígitos e mantendo a mesma divisão de sessões e capítulos da Nomenclatura Comum Mercosul.

➤ Classificação de mercadorias

A classificação de mercadorias é um instrumento importante no comércio exterior, tendo como principais características a uniformidade, linguagem aduaneira comum e constituição sistemática. Como outras ferramentas, é utilizada amplamente, principalmente na identificação de produtos e para fins estatísticos e tributários.

Nas operações de importação e exportação, a classificação de mercadorias é de suma importância, onde se pode verificar a incidência dos impostos; é possível também saber se o produto está negociado em acordos comerciais com benefícios que permitam a redução dos impostos incidentes nas importações, entre outras informações. É usada, ainda, para verificar o tratamento administrativo aplicável, que nos permite saber quais são, caso necessário, os procedimentos “pré-embarque!” da mercadoria.

2.2.6 Sistema Tributário na Importação

O Sistema Tributário está composto por diversos tipos de impostos, tais como Imposto de Importação - II, Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços – ICMS – além de uma série de tributos ou impostos indiretos.

A maioria dos impostos indiretos, mesmo tendo um fato gerador diferente ao do Imposto de Importação acabam acrescentando custos ao produto importado. A orientação jurídica e a normalização do processo de desembaraço e de recolhimento dos tributos, base de cálculo e demais operações na importação foram promulgados pelo Regulamento Aduaneiro no mês de março de 1985 por intermédio do Decreto 91.030.

A seguir será comentado cada um dos tributos que oneram as importações brasileiras:

➤ Imposto de Importação – II

O Imposto de Importação, considerado tributo federal, incide sobre mercadorias estrangeiras, tendo como fato gerador a entrada de qualquer destas mercadorias no território aduaneiro.

Apesar de serem mercadorias estrangeiras, o Regulamento Aduaneiro, conforme BIZELLI e BARBOSA (1997, p. 108), exclui da incidência as seguintes situações:

- a) mercadoria corretamente declarada que chegam ao País por erro manifesto ou comprovado de expedição, e que foi redestinado ao exterior;
- b) mercadoria em substituição à outra anteriormente importada que tenha se revelado, após o despacho aduaneiro, defeituosa ou imprestável para o fim a que se destinava;
- c) mercadoria que tenha sido objeto da pena de perdimento; e,
- d) mercadoria devolvida ao exterior antes do registro da Declaração de Importação.

Para efeito do cálculo do imposto, considera-se ocorrido o fato gerador na data do registro da Declaração de Importação de mercadoria despachada para consumo, ou no dia do lançamento respectivo, nos casos definidos em lei.

A base de cálculo do imposto de importação (II) será determinada da seguinte maneira segundo BIZELLI e BARBOSA (1997, p. 109):

- quando a alíquota for específica, a quantidade de mercadoria expressa na unidade de medida indicada na Tarifa Externa Comum (TEC);
- quando a alíquota for *ad valorem*, o valor aduaneiro definido no artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT).

O imposto de importação (II) consiste no pagamento ao fisco de uma certa porcentagem sobre o valor da mercadoria importada. O pagamento dos tributos federais será

feito através do documento de arrecadação (DARF) eletrônico no momento do registro da Declaração da Importação.

Os valores expressos em moedas estrangeiras, para efeito de tributação destas mercadorias, deverão ser convertidos. A taxa de câmbio utilizada para esta conversão, será a fixada pela Coordenação Geral do Sistema de Tributação (COSIT) para o respectivo mês.

As alíquotas do imposto de importação (II) encontram-se especificadas na Tarifa Externa Comum (TEC), cuja codificação apóia-se na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

➤ Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI

O Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) incide sobre produtos industrializados nacionais e estrangeiros. A conceituação utilizada para industrializado é o produto que seja submetido a qualquer operação que lhe modifique a natureza ou finalidade, ou ao seu aperfeiçoamento para o consumo.

Tem como fato gerador, entre outros, o desembaraço aduaneiro dos produtos industrializados de procedência estrangeira.

O cálculo do imposto sobre produtos industrializados (IPI), salvo disposição especial do Regulamento (RIPI), conforme Art 118, I do Regulamento do IPI (RIPI) será:

I – dos produtos de procedência estrangeira:

- a) o valor que servir ou que serviria de base para o cálculo dos tributos aduaneiros, por ocasião do despacho de importação, acrescido do montante desses tributos e dos encargos cambiais efetivamente pagos pelo importador ou deles exigíveis (lei nº 4502, de 1964, art. 14, inciso I, alínea “b”);
- b) o valor total da operação de que decorrer a saída do estabelecimento equiparado a industrial (lei nº 4502, de 1964, art. 18).

➤ Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços foi criado pela Constituição Federal de 1988, sendo de competência tributária dos Estados e Distrito Federal.

Tem incidência nas operações de importação, quando da entrada da mercadoria no estabelecimento. Esta situação é aplicável tanto a produtos destinados à revenda ou a bens que virão a compor o ativo fixo, assim como sobre o serviço prestado no exterior.

A base de cálculo deste imposto é constituída, conforme Art. 9, inciso IV do Regulamento do ICMS (RICMS/SC):

IV – na hipótese do art. 3º, XI, a soma das seguintes parcelas:

- a) o valor da mercadoria ou bem constante dos documentos de importação;
- b) o imposto de importação;
- c) o imposto sobre produtos industrializados;
- d) o imposto sobre operações de câmbio;
- e) quaisquer outras despesas devidas às repartições alfandegárias.

Conforme BIZELLI e BARBOSA (1997, p. 114) “as isenções ou quaisquer outros incentivos ou benefícios fiscais serão concedidos ou revogados nos termos das deliberações dos Estados e do Distrito Federal do importador”.

➤ Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM

A conceituação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante é definida como, conforme VAZQUEZ (1995, p. 98):

Um adicional ao frete cobrado pelas empresas brasileiras e estrangeiras de navegação que operam em porto brasileiro, de acordo com o conhecimento de embarque e o manifesto de carga, pelo transporte de carga de qualquer natureza (artigo 2º do Decreto-lei nº 2.404, de 23-12-87). O objetivo de tal arrecadação é apoiar o desenvolvimento da marinha mercante brasileira e a indústria de construção naval.

O fato gerador é a entrada de mercadoria importada em território aduaneiro, via marítima. Possui alíquota *ad valorem*, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) e aplicada sobre o valor do frete internacional, convertido em reais na data do seu pagamento. Quando não houver cobrança de frete, o AFRMM será calculado de acordo com normas gerais, estabelecidas pelo órgão competente.

➤ Taxas de Armazenagem e de Capatazia

Portuárias

1-Capatazia:

Considera-se serviço de capatazia nos portos o realizado em função do custo de movimentação das mercadorias pelo pessoal da administração portuária. Esta atividade é remunerada em função do tipo de produto e sua embalagem e cada porto determinará o valor a ser pago.

2-Armazenagem:

As mercadorias depositadas em locais pertencentes à administração dos portos estão sujeitas ao pagamento de armazenagem, seja qual for o destino ou procedência. Atualmente,

cada porto tem a liberdade de fixar os períodos e percentuais a serem aplicados nas cargas de importação, o que levará a uma provável redução dos custos portuários.

Aeroportuárias

1-Capatazia:

Definida como a taxa devida pela movimentação e manuseio das mercadorias importadas nos Terminais de Carga Aérea (TECA).

Para as mercadorias importadas, a Tarifa de Capatazia será quantificada em função do peso bruto por embalagem ou por unidade, quando desembalada, e pela natureza da mercadoria.

2-Armazenagem:

É devida pela armazenagem, guarda e controle das mercadorias importadas nos armazéns de carga aérea dos aeroportos. A base de cálculo é o valor do transporte e seguros pagos (CIP) da mercadoria importada e a natureza da operação. Na via aérea, os dois primeiros períodos correspondem a 5 (cinco) dias úteis contados o primeiro a partir da entrada da mercadoria nos Terminais de Carga Aérea (TECA), sendo o terceiro de 10 (dez) dias úteis e a partir do 4º período, são de 15 (quinze) dias úteis.

➤ Adicional de Tarifa Aeroportuária – ATA

A alíquota cobrada para o Adicional de Tarifa Aeroportuária é de 50% (cinquenta por cento) sobre as referidas tarifas.

Sua arrecadação será destinada a investimentos para melhoramento, reaparelhamento e reforma das instalações aeroportuárias.

➤ Adicional de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso – AITP

O Adicional de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso é cobrado nas operações realizadas com transporte marítimo.

Como pode-se observar, a sistemática de um processo de importação torna-se complexa, devido principalmente ao fato de que está vinculada as exigências de ordem cambial, programações de prioridades, além de sofrer os rigores da fiscalização aduaneira. Implica assim, na formulação de um roteiro que auxilie sua sistemática e forma a garantir a efetivação deste processo.

CAPÍTULO 3

3. PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

A maioria dos comerciantes nacionais optam por importar, seja devido aos preços competitivos, pela concorrência entre fornecedores internacionais ou por não haver similar nacional. Tendo em vista a complexibilidade em executar uma importação, procurou-se demonstrar alguns procedimentos que se fazem necessário para um processo de importação eficaz.

3.1 Procedimentos na Importação

Registro: os interessados em atuar como importadores deverão cadastrar-se junto a Receita Federal, através do cartão de credenciamento e identificação. Até 1999, o cadastro era efetuado através do Registro dos Exportadores e Importadores (REI) junto a Secretária da Receita Federal e posteriormente ao Banco Central do Brasil.

As inscrições dos importadores cadastrados antes de 1997 foram mantidas com a implantação do Sistema Integrado do Comércio Exterior (SISCOMEX). Os novos registros são efetuados automaticamente no sistema, sempre que os importadores realizarem a primeira operação de importação.

No caso de pessoa física, somente poderão ser importadas mercadorias em quantidade que não caracterize a prática de comércio, ou seja, que aconteça esporadicamente e em quantidade que não revele valor comercial. As exceções a esta sistemática são: agricultores ou pecuaristas e os artesões, artistas ou assemelhados.

Pesquisa de mercadoria: uma vez tomada a decisão de importar, a pessoa física ou jurídica deve fazer uma pesquisa de mercado, isto é, um levantamento abrangente e minucioso do produto a ser importado, bem como um estudo prévio do tratamento administrativo adotado para o tipo de mercadoria e ainda a legislação que se aplica ao mesmo.

A identificação de fornecedores estrangeiros que satisfaçam às necessidades do importador em nível de qualidade, preço, pagamento, quantidade e prazo de entrega, é um dos passos mais importantes e delicados numa importação. O mercado internacional proporciona

uma grande variedade de ofertas, que se diferenciam em função do perfil econômico de cada país.

Uma das formas de decidir pela melhor alternativa de fornecimento é a consulta junto aos órgãos e entidades de pesquisa em comércio exterior (SEBRAE, Banco do Brasil, Associações, Câmaras de Comércio, Embaixadas, Consulados, Ministérios, etc), os quais fornecem dados comerciais sobre fornecedores e compradores no exterior.

Para avaliar a qualidade do produto, o ideal é solicitar uma amostra da mercadoria, buscando de todas as formas evitar problemas de inviabilidade comercial.

Pedido de fatura proforma (Proforma Invoice): realizado o contato e definido os produtos e as condições da operação, o importador deve formalizar a negociação, solicitando o envio de um documento que formalize o preço praticado na operação, a fatura proforma (geralmente através de fax, cartas, telex, telegramas, ordens de compra ou contratos), porque a qualquer época a Secretaria do Comércio Exterior (SECEX) poderá solicitar ao importador informações ou documentação pertinente.

Não existe um modelo oficial de fatura proforma, porém constitui-se em um documento que certificará a Secretaria do Comércio Exterior (SECEX) que existe o efetivo interesse das partes contratantes em estabelecer relações comerciais sob determinadas condições.

Análise de proposta comercial: após aceito a proposta proforma, para que a operação seja formalizada é necessária a emissão da fatura comercial invoice, que tem a mesma validade que a nota fiscal. Já de posse da fatura comercial, o importador deverá analisar os principais itens da proposta que são:

- I. Preço e modalidade de venda;
- II. Quantidades disponíveis e pesos aproximados;
- III. Prazo de entrega;
- IV. Modalidade de pagamento.

Licenciamento de importação: aceitando a proposta, o importador comunica ao exportador o fechamento do negócio e inicia o processo de importação da mercadoria, registrando o Licenciamento de Importação através do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX).

As informações de natureza comercial, financeira, cambial e fiscal que caracterizam a operação e definem seu enquadramento legal serão prestadas para fins de licenciamento.

O licenciamento das importações ocorrerá de forma automática ou não-automática e será efetuado por meio do Sistema Integrado do Comércio Exterior (SISCOMEX).

Quando se tratar de mercadorias ou produtos de importação sujeitos a controles especiais do órgão licenciador (Secretaria do Comércio Exterior - SECEX) ou dos demais órgãos federais que atuem como anuentes, a importação estará sujeita a licenciamento não-automático.

Nos casos das mercadorias sujeitas a licenciamento não-automático, o importador deverá solicitar a concessão de Licença de Importação (LI) antes da Declaração de Importação (DI), fornecendo, para tanto, um conjunto de informações correspondentes a mercadorias ou produtos.

Contratação de frete e seguro / embarque da mercadoria: obtido o licenciamento, pode-se providenciar o embarque da mercadoria, conforme a condição de venda Internacional Commercial Terms (INCOTERMS), utilizada na transação. O importador poderá ser responsável pela contratação e pagamento do frete internacional ou ainda do respectivo seguro.

Quando transações comerciais são realizadas em nível internacional, torna-se necessário o emprego de uma terminologia comercial uniforme, a fim de definir qual das partes se comprometerá com as despesas de embarque, transporte e seguro das mercadorias, bem como qualquer outro tratamento e formalidade inerente à transação.

Com esse objetivo, foram criados os INCOTERMS, que fornecem um conjunto de regras internacionais para a interpretação dos termos mais utilizados no comércio internacional, no que tange às condições de pagamento e entrega de mercadorias.

Após o embarque, o exportador remeterá, de acordo com a modalidade de pagamento convencionada, os documentos que permitirão ao importador liberar as mercadorias na alfândega brasileira, como o conhecimento de embarque aéreo (AWB), marítimo (BL) ou rodoviário.

Contratação do câmbio: de acordo com as normas vigentes no Brasil, a contratação do câmbio de uma operação de importação dependerá do intermédio dos bancos devidamente habilitados a operar nesta área.

Somente poderá efetuar o pagamento ao exportador da mercadoria o importador que houver contratado câmbio através de um banco autorizado. Ao contratar o câmbio, o importador pagará em reais ao banco local, que remeterá moeda estrangeira para o banco exportador.

Pagamento ao exportador: ocorre com a remessa, por parte do importador (no caso brasileiro, através do banco ao qual se contratou o câmbio da operação), dos valores em moeda estrangeira devidos ao exportador da mercadoria. O momento exato desta remessa dependerá da modalidade de pagamento tratada entre as partes e do prazo de pagamento acordado.

Liquidação do câmbio: a liquidação do câmbio dar-se-á com a efetiva remessa ao exterior da moeda estrangeira. Poderá ser pronta (até 02 dias úteis da data do fechamento do câmbio) ou futura (até 360 dias contados da data da contratação do câmbio, porém limitadas à data de vencimento da obrigação no exterior).

Despacho aduaneiro de importação: conforme a Instrução Normativa SRF 69/96, artigo 1º e suas posteriores alterações, toda mercadoria que ingresse no país, importada a título definitivo ou não, sujeita-se a despacho aduaneiro de importação, que será processado por meio do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX).

Trata-se de um procedimento fiscal através do qual a autoridade alfandegária autoriza a entrada da mercadoria importada no país, mediante a sua verificação física, documental e de valor, normalmente executado nos terminais aduaneiros dos portos, aeroportos e regiões de fronteira.

A Declaração de Importação – DI deverá ser registrada através do Sistema Integrado do Comércio Exterior (SISCOMEX), por solicitação do importador, mediante a sua numeração automática única, seqüencial e nacional, reiniciada a cada ano.

O Registro da Declaração de Importação (DI) caracteriza o início do Despacho Aduaneiro de Importação, que só será efetivado se:

- I – verificada a regularidade cadastral do importador;
- II - após o licenciamento da operação de importação e a verificação do atendimento às normas cambiais, conforme estabelecido pelos órgãos competentes;
- III - após a chegada da carga, exceto na modalidade do despacho antecipado;

IV – após o recolhimento dos impostos e outros direitos incidentes sobre a importação, se for o caso;

V – não for constatada qualquer irregularidade impeditiva do registro.

Liberação da mercadoria: com a chegada da mercadoria no território brasileiro, inicia-se o processo de sua liberação, efetuando-se o despacho aduaneiro.

Para tanto, após o registro da Declaração de Importação (DI), o sistema selecionará, por parametrização, o canal de conferência aduaneira da operação, canal este determinado como canal verde, amarelo, vermelho ou cinza.

Todos os documentos juntamente com o extrato da Declaração de Importação (DI), impresso por intermédio do Sistema Integrado do Comércio Exterior (SISCOMEX), comprovante de recolhimento ou exoneração do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS), deverão ser apresentados pelo importador à Receita Federal do local onde estiver a mercadoria para conclusão do Despacho Aduaneiro.

Após o pagamento do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, onde são concretizados através de débitos automáticos na própria conta do importador, com base nas informações constantes na Declaração de Importação, a Receita Federal emitirá, via Sistema Integrado do Comércio Exterior (SISCOMEX), o Comprovante de Importação – CI, que comprovará que a mercadoria está liberada para consumo ou comercialização.

3.2 Aspectos Fiscais e Contábeis

Será apresentado a seguir um exemplo de importação por via marítima, de um estabelecimento industrial, demonstrando sua contabilização, cálculos e alocação dos tributos e demais despesas.

DADOS:

Material: cápsula receptora para aparelhos telefônicos;

Quantidade: 20.000 (vinte mil peças);

Modalidade de despacho: normal;

Modalidade de pagamento: antecipado;

Incoterm negociado: FOB (Free on Board) - entrega da mercadoria a bordo do navio;

Peso bruto: 120.000,00 Kg

Canal de parametrização: verde

Valor da mercadoria em USD: 5.200,00

Frete Marítimo: USD 45,24

Classificação Tarifária: NCM 8517.90.99 – outras partes p/ aparelhos de telefonia/telegrafia;

Alíquota do Imposto de Importação: 15,00%

Alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados: 10,00%

AFRMM (25% do valor do Frete): USD 11,03

Seguro: USD 11,54

Registro da Declaração de Importação: 26/02/2002: USD 2,4273

Dólar do fechamento de câmbio: 19/11/2001: USD 2,5150

Taxa Bancária: USD 25,00 (varia de acordo com cada banco)

Isento de Imposto sobre operações financeiras (IOF).

3.2.1 Aspectos Fiscais

O recolhimento dos tributos é efetuado através do efeito cascata, o imposto de importação (II) é recolhido sobre o valor Custo, Seguro e Frete (CIF - composto de preço da mercadoria acrescido do seguro de transportes internacionais) da mercadoria importada. O imposto sobre produtos industrializados (IPI) é recolhido sobre o valor CIF acrescido do imposto de importação (II) e o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS) é recolhido sobre o valor CIF acrescido do imposto de importação (II) mais o imposto sobre produtos industrializados (IPI).

Para o transporte da mercadoria do porto ou aeroporto até o estabelecimento, o importador deverá emitir Nota Fiscal de Entrada, a qual acompanhará a mercadoria até o seu estabelecimento.

Com base nos dados apresentados, segue os cálculos (dólar do dia 26/02/2002 – USD 2,4273)

| Imposto de Importação – (II) | USD | R\$ |
|-------------------------------------|---------------|-----------------|
| Valor da mercadoria – FOB | 5.200,00 | 12.621,96 |
| (+) Valor do Frete | 45,24 | 109,81 |
| (+) Seguro | 11,54 | 28,01 |
| (=) Base de cálculo – valor CIF | 5.256,78 | 12.759,78 |
| (*) Alíquota do II na TEC – 15% | 788,51 | 1.913,96 |

| Imposto Sobre Produtos Industrializados – (IPI) | USD | R\$ |
|--|---------------|-----------------|
| Valor da mercadoria - CIF | 5.256,78 | 12.759,78 |
| (+) Imposto de Importação - II | 788,51 | 1.913,96 |
| (=) Base de cálculo | 6.045,29 | 14.673,74 |
| (*) Alíquota do IPI na TIPI – 10% | 604,52 | 1.467,37 |

| Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços – (ICMS) | USD | R\$ |
|--|-----------------|-----------------|
| Valor CIF | 5.256,78 | 12.759,78 |
| (+) Imposto de Importação – II | 788,51 | 1.913,96 |
| (+) Imposto s/ Produtos Industrializados – IPI | 604,52 | 1.467,37 |
| (=) Base de cálculo | 6.649,81 | 16.141,11 |
| (*) Alíquota de ICMS (interna de SC) – 17% | 1.130,46 | 2.743,98 |

| AFRMM | USD | R\$ |
|------------------------------|--------------|--------------|
| Valor do frete internacional | 45,24 | 109,81 |
| (*) Taxa 25% | 11,31 | 27,45 |

3.2.2 Aspectos Contábeis

Os gastos incorridos até a entrada da mercadoria no estabelecimento são contabilizadas em conta transitória, podendo ser denominadas de “importação em andamento”, classificadas no subgrupo “estoques”.

Normalmente contrata-se o serviço de despachante para o despacho aduaneiro. Este despachante emite uma previsão de numerários para o pagamento de todos os impostos e demais despesas relacionadas com a importação. Tais valores são registrados na conta Adiantamento a Terceiros, em contra-partida à conta Banco conta movimento.

Quando efetuado todos os pagamentos, o despachante emite uma nota fiscal de serviço com todos os pagamentos e sua comissão, onde, havendo saldo positivo, é acertado através de depósito bancário.

A diferença entre o valor usado como base de cálculo para os impostos, através do cálculo de custo, e o valor realmente pago pelo importador, é denominada de variação cambial, podendo ser ativa ou passiva.

Segue abaixo a contabilização do exemplo da importação:

I. Lançamento do Pagamento (adiantamento) ao fornecedor, em 19/11/01 (USD 5.200,00 x 2,5150).

D – Adiantamento Fornecedores Internacionais _____ R\$ 13.078,00

D – Despesas Financeiras (USD 25,00 x 2,5150) _____ R\$ 62,87

C – Banco conta movimento _____ R\$ 13.140,87

II. Lançamento Pagamento (adiantamento) da fatura do frete internacional.

D – Adiantamento Fornecedores Internacionais

C – Banco conta movimento _____ R\$ 113,77

III. Lançamento do adiantamento feito ao despachante para dar seqüência ao desembaraço das mercadorias.

D – Adiantamento a terceiros

C – Banco conta movimento _____ R\$ 6.452,10

IV. Lançamento da fatura do despachante aduaneiro:

D – Estoque – Importação em Andamento _____ R\$ 2.444,22

- Imposto de Importação _____ R\$ 1.913,96

- Tx portuárias e alfandegárias _____ R\$ 275,26

- Honorários Despachante _____ R\$ 255,00

D – IPI a Recuperar _____ R\$ 1.467,37

| | |
|------------------------------|---------------------|
| D – ICMS a Recuperar | <u>R\$ 2.743,98</u> |
| | R\$ 6.655,57 |
| C – Adiantamento a Terceiros | <u>R\$ 6.452,10</u> |
| C – Banco Conta Movimento | <u>R\$ 203,47</u> |

V. Lançamento da fatura comercial invoice do fornecedor em 26/02/02.

(USD 5.200,00 x 2,4273) = R\$ 12.621,96

Saldo Anterior = R\$ 13.078,00

Variação Cambial = R\$ 456,04

| | |
|---|----------------------|
| D – Estoque – Importação em Andamento | <u>R\$ 12.621,96</u> |
| D – Variação Cambial Passiva | <u>R\$ 456,04</u> |
| C – Adiant. Fornecedores Internacionais | <u>R\$ 13.078,00</u> |

VI. Lançamento da Fatura do Frete Internacional:

(USD 45,24 x 2,4273) = R\$ 109,81

Saldo Anterior = R\$ 113,77

Variação Cambial = R\$ 3,96

| | |
|---|-------------------|
| D – Estoque – Importação em Andamento | <u>R\$ 109,81</u> |
| D – Variação Cambial Passiva | <u>R\$ 3,96</u> |
| C – Adiant. Fornecedores Internacionais | <u>R\$ 113,77</u> |

VII. Lançamento de Transferência para o Estoque

D – Estoques de Mercadorias

C – Estoques – Importação em Andamento R\$ 15.175,99 *

• Resumo dos valores que compõe os estoques de mercadorias.

| | |
|---------------------------------------|----------------------|
| - Imposto de Importação | <u>R\$ 1.913,96</u> |
| - Taxas Portuárias | <u>R\$ 275,26</u> |
| - Honorários Despachante | <u>R\$ 255,00</u> |
| - Valor Mercadoria paga ao fornecedor | <u>R\$ 12.621,96</u> |
| - Frete Internacional | <u>R\$ 109,81</u> |
| Total em estoques de Mercadorias | <u>R\$ 15.175,99</u> |

CAPÍTULO 4

4. CONCLUSÃO

O presente trabalho abordou aspectos essenciais para os esclarecimentos dos procedimentos referentes às importações de mercadorias, e os reflexos contábeis e fiscais deste processo. Este assunto é de importância para as empresas nacionais, principalmente as indústrias, pois estas necessitam de materiais (matéria-prima, produtos intermediários e embalagens) em seu processo produtivo, que nem sempre são encontradas no mercado nacional, além da carência em fabricar produtos de qualidade e com maior tecnologias agregadas. Tais necessidades justificam-se através da tentativa das empresas em sobreviverem num mercado competitivo economicamente instável, em função de legislações complexas, que geram cargas tributárias pesadas e oneram os produtos em toda a sua cadeia produtiva.

A tributação em cascata, no que diz respeito a importação, por falta de conhecimento dos processos, pode acarretar em valores indevidos e elevados para o importador.

Portanto, recomenda-se ao importador, o necessário estudo sobre os procedimentos de importação, desde suas limitações legais até a incidência de tributos e despesas, pois, como em qualquer operação comercial, deve-se avaliar previamente os aspectos favoráveis e desfavoráveis.

É importante identificar os principais conceitos e ter um entendimento dos vários procedimentos a serem seguidos em um processo de importação. Saber quais órgãos estão envolvidos e quais as responsabilidades de cada um, seja nos registros, seja no controle ou na fiscalização de todo o processo de importação, bem como, também é importante para o importador ter o conhecimento dos impostos incidentes sobre as mercadorias ou produtos importados e como proceder em relação aos aspectos contábeis em sua prática.

O principal objetivo deste trabalho foi demonstrar e evidenciar os principais aspectos das operações de importação e os reflexos fiscais e contábeis presentes na concretização do processo de importação de mercadorias. A partir das dificuldades de entendimento do processo de importação, e das exigências que devem ser atendidas para a efetivação das operações de importação.

Conclui-se que o importador deve atuar com cautela e embasado nos procedimentos demonstrados nesta monografia, para que a importação torne-se uma ferramenta eficaz e sirva como suporte para as empresas brasileiras buscarem a igualdade competitiva e econômica, num mercado cada vez mais globalizado.

Recomenda-se que o estudo sobre o assunto não acabe aqui, sugere-se pesquisas mais aprofundadas aos novos pesquisadores, devido à ocorrência de mudanças freqüentes na legislação do comércio exterior.

BIBLIOGRAFIAS

- BIZELLI, João dos Santos & BARBOSA, Ricardo. **Noções básicas de Importação**. 6. ed. São Paulo: Aduaneiras, 1997.
- BORGES, Loreci João. **Mercosul – Desburocratizar para Melhor Controlar**. (Tese de dissertação). Universidad Del Museo Soial Argentino: Buenos Aires, 1999.
- CERVO, Amado Luiz & BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia Científica**: para uso dos estudantes universitários. 3. ed. São Paulo: McGraw Hill do Brasil, 1983.
- Constituição Da República Federativa Do Brasil. São Paulo: Atlas, 1988.
- DAEMON, Dalton. **Negociações em mercados internacionais**: análises e casos de operações comerciais na Europa Oriental, África, Oriente Médio, Ásia e Oceania. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 1989.
- GARCIA JR., Armando Álvares. **Tributação no comércio internacional**. São Paulo: aduaneiras, 2000.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1987.
- LABATUT, Ênio Neves. **Política de Comércio Exterior**. 1. ed. São Paulo: Aduaneiras, 1994.
- LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. São Paulo: Atlas, 1990.
- MAIA, Jayme de Mariz. **Economia internacional e comércio exterior**. 5 ed.. São Paulo: Atlas, 1999.
- NETO, Fernando Lourenço Nunes. **Siscomex sem Mistério**: Importação e Despacho. 6 ed. São Paulo: Aduaneiras, 1999.
- RATTI, Bruno. **Comércio internacional e câmbio**. 8 ed.. São Paulo: Aduaneiras, 1994.
São Paulo: aduaneiras, 1997.
- REGULAMENTO DO ICMS. **Decreto 2870**, de 27.08.2001. Artigo 009.
- REGULAMENTO DO IPI. **Decreto 2637/98**. Artigo 0118.
- REIS, Maria Lúcia Américo dos. BORGES, José Cassiano. **O IPI ao alcance de todos** (atualizado de acordo com o Decreto nº 2.637, de 1998): doutrina, jurisprudência, legislação, pareceres normativos. Rio de Janeiro: Revista Florense, 1999.
- RUIZ, João Álvaro. **Metodologia Científica**: guia para eficiência nos estudos. 5. ed.. São Paulo: Atlas, 1977.

SALOMON, Délcio Vieira. **Como fazer uma monografia** – elementos de metodologia do trabalho científico. 4. ed.. Belo horizonte: interlivros, 1974.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. **Instruções Normativas** IN nº 69 de 10 de dezembro de 1996.

VAZQUEZ, José Lopes. **Comércio Exterior Brasileiro**. São Paulo: Atlas, 1995.